

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO-PB

RELATÓRIO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
ASSUNÇÃO/PB

AGOSTO - 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO-PB

Prefeito Municipal: Wagner Felipe de Oliveira Vilar.

Secretária Municipal de Saúde: Vanuza de Oliveira Carvalho.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Mayara Raquielle Leonardo Oliveira.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO-PB

COMISSÃO ORGANIZADORA

Coordenador (a) geral: Mayara Raquielle Leonardo
Oliveira;

Secretário (a) geral: Denise Gonçalves dos Santos;

Relator (a) geral: Valnice Heloísa Cláudio de Farias Lellys;

Coordenador (a) de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte: Vanuza Maria de
Oliveira Carvalho;

Coordenador (a) de Mobilização e Articulação: Amanda de Souza Mariano.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO-PB

SUMÁRIO

- I – Identificação;
- II- Informações sobre a Conferência Municipal de Saúde;
- III - Diretrizes trabalhadas nos Grupos de Trabalhos;
- IV - Propostas por Eixos de Trabalho;
- V - Avaliação e comentários finais;
- VI – Anexos.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO

I- Identificação

1. **Município:** Assunção-PB
2. **Presidente do Conselho Municipal de Saúde:** Mayara Raquielle Leonardo Oliveira
3. **Endereço:** Rua: Euclides vieira de Andrade, S/N, Centro, Assunção, 58685-000.
4. **E-mail:** conselhodesaude.assuncao@gmail.com

II- Informações sobre a Conferência Municipal de Saúde

1. **Período da realização:** 26 de Agosto de 2025
2. **Local:** Câmara municipal de vereadores, Rua Euclides Vieira de Andrade, S/N, Centro, Assunção, 58685-000.
3. **Programação desenvolvida, com os temas e expositores (em anexo)**
 1. **Total de Participantes:** 84.
 2. **Instituições, entidades, órgãos, movimentos sociais organizados e/ou outros que participaram da conferência:** Componentes da Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde, Secretaria de Agricultura, SECULT, SECON, autoridades políticas e membros da população em geral.

Instituições Não Governamentais: Conselhos Municipais de Saúde.

Órgãos governamentais: Trabalhadores.

Convidados: prefeito, vereadores, representante do poder executivo e Conselhos de Secretarias Municipais.

III- Eixos Temáticos trabalhados nos Grupos de Trabalho:

- I- Fortalecer a Atenção Primária à Saúde com enfoque integral, equânime, humanizado e inclusivo às populações vulneráveis.
- II- Vigilância em saúde e Valorização do Trabalho, reduzindo riscos com gestão e educação qualificada.
- III- Gestão participativa, Controle Social e Inovação, descentralização e qualificação dos serviços de saúde.
- IV- Aprimorar a Atenção Especializada e assegurar o acesso eficiente e qualificado à Assistência Farmacêutica.

IV- Propostas por cada Eixo trabalhado nos Grupos de Trabalho:

• **EIXO I:**

- Garantir a educação permanente, em média a cada 4 meses para equipes de saúde e população para ampliar e qualificar melhorando as informações, em prevenção e promoção em saúde;
- Fortalecimento das redes intersectoriais de programas já existentes de outras secretarias e criação de novos programas, de saúde Mental e pacientes neurodivergentes em atendimento integral e suas famílias;
- Criação do programa sendo cuidado para cuidar objetivando o cuidado integral com profissional para que ele possa ofertar um cuidado qualificado e humanizado ao usuário.

• **EIXO II:**

- Implementação de plano de carreira e educação permanente para todos os profissionais e direitos trabalhistas garantidos 13º e férias;
- Atendimento noturno para todos os trabalhadores e agendamento para os profissionais da saúde atendimento psicológico voltado exclusivamente para os profissionais da saúde.

• **EIXO III:**

- Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde por meio da divulgação em um canal do Conselho fortalecendo a transparência criação de um aplicativo municipal garantindo a acessibilidade para acompanhar os serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde para seus usuários.

- **EIXO IV:**

- Ampliar a oferta de consultas especializadas por meio de parcerias regionais e consórcios de saúde implantar mutirões de especialidades de acordo com a demanda reprimida integrar a atenção básica e a especializada por meio do PEC qualificando cuidado na atenção especializada;
- Explorar instrumentos como orçamentos farmacêuticos e contratos de riscos compartilhados entre o governo e a indústria especialmente para medicamentos de alto custo estabelecer tempo médio de espera para a filas para especialidades;
- Promover o uso racional de medicamentos através de ações educativas sobre o uso de medicamentos em parceria com atenção primária de Saúde;
- Qualificar profissionais da atenção básica para atendimento humanizado e orientação clínica nos serviços.

V- Avaliação e comentários Finais:

A 6ª Conferencia Municipal de Saúde de Assunção - PB, destaca-se como uma oportunidade da gestão, prestadores, trabalhadores e usuários do SUS para discutir, avaliar e propor mudanças no SUS em referência a saúde na esfera Municipal. Convocada pelo Decreto nº 15/2025 de 30 de julho de 2025.

Tendo como objetivos debater o tema da Conferência com enfoque na promoção e garantia da participação ativa da população na construção e no planejamento das políticas públicas de saúde, reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), para garantia da saúde como direito humano, planejar ações e estratégias que promovam a melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos no município, avaliar a situação de saúde da população, elaborar propostas que respondam às suas necessidades reais e definir diretrizes a serem incorporadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026–2029 e fortalecer o controle social e assegurar a transparência nas ações da gestão municipal de saúde.

A Conferência foi aberta a toda população de Assunção, a fim de propor a participação de todos os segmentos da área de saúde previstos na Lei nº 8.142/90: Usuários, Trabalhadores, Autoridades locais e Gestores/Prestadores, bem como os demais movimentos e instituições da sociedade, desde que, atendessem ao disposto no Regimento da Conferência.

A 6ª Conferência de Saúde foi organizada por uma comissão formada pelos Conselheiros Municipais de Saúde, contando com apoio logístico e financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. Visando garantir uma ampla e democrática participação na Conferência,

para isto foram realizadas divulgações no Site da prefeitura, Instagram da Secretaria Municipal de Saúde, convites a setores e secretarias municipais, assim como os conselhos diversos municipais, entidades religiosas e divulgação por intermédio de rádio comunitária de saúde.

A Conferência foi realizada em turno único, tendo como objetivo fornecer subsídios para os Grupos de Trabalhos (GTS), onde foi ministrada uma palestra sobre o tema: “Saúde com participação popular: planejando o futuro do sus no nosso município”. Seguindo há às discussões nos Grupos de Trabalhos - GTS e a Plenária Final com aprovação das propostas. Sendo aprovadas um total de 10 propostas.

A 6ª Conferência Municipal de Saúde em Assunção, teve participação de todos os segmentos se constituindo em um efetivo dispositivo do Controle Social, contando principalmente com a atuação do Conselho Municipal de Saúde.

Data: 09/09/2025.

Documento assinado digitalmente
 MAYARA RAQUIELLE LEONARDO OLIVEIRA
Data: 08/09/2025 15:03:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
 VALNICE HELOISA CLAUDIO DE FARIAS LELLYS
Data: 08/09/2025 11:04:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Relator da Conferência Municipal de Saúde

ANEXO



Figura 1 Credenciamento



Figura 2 Participantes.



Figura 3 Discurso de Abertura da Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Figura 4 Discurso de Abertura da Secretária Municipal de Assunção - PB.



Figura 5 Conferencista



Figura 6 Programação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO/PB

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONFMS) DE ASSUNÇÃO/PB convocada pelo Decreto nº 15/2025 de 30 de julho de 2025, tem por objetivos:

I-Debater o tema da Conferência com enfoque na promoção e garantia da participação ativa da população na construção e no planejamento das políticas públicas de saúde, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, com destaque para a escuta popular, a transparência e a corresponsabilidade entre governo e sociedade em todas as etapas da 6ª Conferência Municipal de Saúde – Assunção/PB;

II-Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1966 e nas Leis nº 6.060, de 19 de setembro de 1990 e nº 6.142, de 26 de dezembro de 1990;

III- Planejar, de forma participativa, ações e estratégias que promovam a melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos no município;

IV-Avaliar a situação de saúde da população, elaborar propostas que respondam às suas necessidades reais e definir diretrizes a serem incorporadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026–2029;

V- Fortalecer o controle social e assegurar a transparência nas ações da gestão municipal de saúde.

CAPÍTULO II DO TEMA

Art. 2º A 6ª CONFMS – Assunção/PB, tem com Tema Central: “SAÚDE COM PARTICIPAÇÃO POPULAR: PLANEJANDO O FUTURO DO SUS NO NOSSO MUNICÍPIO”. §1º Os eixos temáticos da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB são:

I- **Fortalecer a Atenção Primária à Saúde** com enfoque integral, equânime, humanizado e inclusivo às populações vulneráveis.

II- **Vigilância em saúde e Valorização do Trabalho**, reduzindo riscos com gestão e educação qualificada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

III- **Gestão participativa, Controle Social e Inovação**, descentralização e qualificação dos serviços de saúde.

IV- **Aprimorar a Atenção Especializada e** assegurar o acesso eficiente e qualificado à **Assistência Farmacêutica**.

CAPÍTULO III

DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 3º A Etapa Municipal será realizada, **no dia 26 de agosto de 2025, no Auditório Municipal**, com base em documentos produzidos pelo Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:

- a) Analisar a situação de saúde no âmbito municipal;
- b) Debater o tema e os eixos temáticos, definidos no *caput* e §1º do art.2º deste regimento, analisando as prioridades locais de saúde, para a revisão do Plano Municipal de Saúde; e
- c) Elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

§1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla no seu respectivo território.

§2º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde dessa esfera serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal.

§4º Recomenda-se que cada proposta seja formulada de modo que aponte uma ação específica para a implementação da diretriz a qual está vinculada.

§5º Serão realizadas reuniões com os trabalhadores dos serviços de saúde com intuito de esclarecer a importância das conferências de saúde, para que os mesmos possam participar e estimular a participação dos usuários.

§6º Serão disponibilizados formulários em todos estabelecimentos de saúde do município, garantindo o acesso dos usuários para construção de propostas para a 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB.

SEÇÃO I

DAS INSTANCIAS DELIBERATIVAS

Art. 4º Serão consideradas como instâncias deliberativas da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB:

I - Grupos de Trabalho;

II - Plenária Final para aprovação do relatório final;

§1º Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por pessoas delegadas, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, com participação de pessoas convidadas, estas proporcionalmente divididas em relação ao seu número total.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

I- As propostas advindas dos grupos de trabalhos serão lidas e votadas na plenária final;

II- As propostas constantes do Relatório consolidado da Etapa Municipal, não destacadas no grupo de trabalho, serão consideradas aprovadas e farão parte do Relatório final da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB;

III- As propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais dos votos, em cada grupo de trabalho e forem aprovadas por 50%+1 do total dos membros dos grupos de trabalho constituídos, farão parte do Relatório Final da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB;

IV- As propostas destacadas que não obtiverem aprovação de no mínimo 50%+1 (cinquenta por cento) mais um dos votos em cada grupo de trabalho não farão parte do Relatório Final da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB.

§1º Compete à Plenária Final a aprovação das propostas para o Relatório Final da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB e das moções de âmbito municipal.

§2º As propostas aprovadas na Plenária Final aprovados na Plenária Deliberativa da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB serão posteriormente, encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Assunção/PB para divulgação e execução.

§3º As propostas e diretrizes constantes no Relatório Final da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB serão aprovadas em resolução do Conselho Municipal de Saúde, para orientar as diretrizes do Plano Plurianual - PPA e do Plano Municipal de Saúde.

§4º A Resolução do Conselho Municipal de Saúde com as propostas e diretrizes aprovadas na 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB será amplamente divulgada por meios eletrônicos e impressos, servindo de base para os processos posteriores de monitoramento e acompanhamento.

SEÇÃO II

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 5º A Comissão Organizadora da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB será composta por 05 (cinco) membros conforme a seguir:

I- A Comissão Organizadora será formada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Conselheiros Municipais de Saúde e Secretaria Executiva do CMS.

§1º A Comissão Organizadora será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo membro da Comissão Organizadora por ele indicado.

Art. 6º A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

- Coordenador(a) Geral: Mayara Raquielle Leonardo Oliveira;
- Secretário(a) Geral: Denise Gonçalves dos Santos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Relator(a) Geral: Valnice Heloísa Cláudio de Farias Lellys;
- Coordenador (a) de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte: Vanuza Maria de Oliveira Carvalho;
- Coordenador (a) de Mobilização e Articulação: Amanda de Souza Mariano.

Parágrafo único. Os membros do apoio serão indicados pelo CMS-Assunção/PB e Secretaria de Municipal da Saúde.

Art. 7º A Comissão Organizadora da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB trabalhará de modo articulado com os demais órgãos em nível federal, estadual e municipal e junto às instâncias, entidades, movimentos sociais, populares e sindicais envolvidos, para apoio técnico, administrativo, financeiro, logístico e de infraestrutura.

SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º A Comissão Organizadora da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB tem as seguintes atribuições:

I-Promover as ações necessárias à realização da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB:

a- O detalhamento de sua metodologia;

b- Os nomes do(as) expositores(as) das mesas redondas e participantes das demais atividades;

c- Os critérios para participação e definição dos/as convidados/as;

d- A elaboração de ementas para os/as expositores/as das mesas;

II- Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de Infraestrutura e acessibilidade para a 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB;

III- Acompanhar a execução orçamentária da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB;

IV- Analisar e aprovar a prestação de contas da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB;

V- Encaminhar em até 60 (sessenta) dias, após o encerramento da Conferência o Relatório Final para ampla divulgação e início dos processos de monitoramento;

VI- Apreciar os recursos relativos ao credenciamento de pessoas Delegadas, assim como discutir questões pertinentes à 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB;

VII- Indicar apoiadores para contribuir nos trabalhos da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB caso julgue necessário.

Art. 9º Ao Coordenador (a) Geral da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB cabe:

I- Convocar e coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- II- Supervisionar todo o processo de organização da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB; III- Propor a política de divulgação da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB;
- IV- Promover a divulgação do Regimento da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB;
- V- Orientar as atividades de Comunicação Social da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB;
- VI- Promover ampla divulgação da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB nos meios de comunicação social, inclusive o virtual;

Art. 10º Ao Secretário/a Geral cabe:

- I- Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB.
- II- Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB;
- III- Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB para providências.
- IV- Coordenar as inscrições e credenciamento dos (as) delegados (as);
- V- Estimular a organização e realização da Conferência de Saúde de Assunção/PB
- VI- Fortalecer, articular e incentivar a troca de experiências positivas sobre o alcance do tema da etapa Municipal da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB;

Art.11º Ao Relator(a) Geral da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB cabe:

- I- Coordenar a Comissão de Relatoria da Etapa Municipal;
- II- Receber o relatório da Conferência Municipal;
- III- Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho;
- IV- Consolidar o Relatório da Etapa Municipal e prepará-lo para apreciação das Delegadas (os) da Etapa Municipal;
- V- Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho;
- VI- Coordenar a elaboração e a organização das moções de âmbito municipal, aprovadas na Plenária Final da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB;
- VII- Estruturar o Relatório Final da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB;
- VIII- Reunir os textos das apresentações dos expositores para fins de registro e Divulgação.

Art. 12º O Coordenador (a) de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB cabe:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

I- Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de Infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB;

II- Supervisionar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de Contas de todos os recursos destinados à realização da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB;

III- Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com Deficiência e outras necessidades especiais, assegurando condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da CIASPD/CNS.

Art. 13º O Coordenador (a) de Mobilização e Articulação 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB cabe:

I- Mobilizar e estimular a participação paritária dos Usuários (as) em relação ao conjunto dos Delegados (as) de todas as etapas da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB;

II- Mobilizar e estimular a participação paritária dos trabalhadores (as) de saúde em relação à soma dos Delegados (as) gestores e prestadores de serviços de saúde.

SEÇÃO III

PARTICIPANTES DA 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB

Art. 14º A 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB terá um público variável, conforme os seus distintos momentos estratégicos, contando com Delegadas/os, Convidadas/os, Ouvintes e Comissão Organizadora, nos termos deste Regimento.

§1º A definição de participantes da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB, assim como as descritas nas etapas municipais buscará observar a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira.

§2º A composição do conjunto de pessoas delegadas da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB buscará promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total de cada delegação, e caso não atinja este percentual, a vaga poderá ser ocupada pela pessoa delegada do sexo masculino.

§3º Nos termos do Art. 1º, §4º da Lei nº 6.142, de 26 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, a representação do segmento Usuário será paritária em relação ao conjunto de representantes do governo, prestadores de serviços e pessoas trabalhadoras da saúde.

Art. 15º As pessoas participantes da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB distribuir-se-ão nas seguintes categorias:

I- Delegadas, com direito a voz e voto;

II- Convidadas, com direito a voz; e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

III- participantes, sendo integrantes da Comissão Organizadora da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB.

Art. 16º As pessoas convidadas para 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB poderão ser escolhidas entre as participantes:

I- Representantes de entidades e instituições de âmbito Municipal, e personalidades do campo científico ou popular com atuação relevante na área da saúde;

II- Entidades e movimentos populares e sindicais, dos povos indígenas e quilombolas, trabalhadoras e trabalhadores rurais e assentados, movimento de mulheres, movimento negro, movimento LGBTQIA+, da luta antimanicomial, da luta contra a Aids, comunidades dos rios, do campo e da floresta, comunidades extrativistas, comunidades tradicionais e de religiões de matrizes africanas, coletivos da juventude e movimento estudantil, pessoas com patologias, pessoas com deficiência, idosos e aposentados, população em situação de rua, população cigana e demais populações em situação de vulnerabilidade social; e

III- Instituições estaduais e nacionais governamentais ou não-governamentais, e entidades relacionadas à prestação de serviços na área da saúde.

IV- Poderão ser convidadas pessoas representantes de entidades e instituições estaduais e nacionais; dos demais conselhos de direitos sociais e políticas públicas vinculados à administração pública estadual e federal; membros dos órgãos de controle; integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, Ministério Público do Trabalho, entre outros que tenham aderência à temática da conferência.

Art. 17º O Conselho Municipal de Saúde e ou a Comissão Organizadora da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB comunicarão a presença de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, participantes com crianças ou com outras necessidades específicas, para garantia de alimentação e espaços adequados, com vistas a garantir condições necessárias à sua plena participação.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16º As despesas com a preparação e realização da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB, correrão à conta de dotação orçamentária consignadas ao Conselho Municipal de Saúde pela Secretaria de Municipal da Saúde, arcando com as despesas com alimentação de todas as pessoas participantes (delegadas, convidadas e integrantes da Comissão Organizadora).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSICOES GERAIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 19º Os Conselheiros Municipais de Saúde, titulares e suplentes, são delegados natos para participarem na etapa municipal.

Art. 20º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 6ª CONFMS – ASSUNÇÃO/PB, ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Mayara

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Mayara Raquielle Leonardo Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde